

# MANUAL DE FORNECEDORES

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Política de Gestão Integrada, que define que o Grupo Delga deve “Estabelecer relações comerciais claras, objetivas e duradouras”, faz-se necessária uma série de ações combinadas, a saber:

15	18/03/2019	Qualidade / Claudia Farias/ Rogério Cruz	Item 5.18.2 e 5.20	Atualização de nova tratativa de pontuação de desempenho dos fornecedores e critério de abertura de SAC (PPM > 400)
14	22.08.2018	Qualidade / Claudia Farias/ Rogério Cruz	Item 5.13 e 5.22	Atualização conforme novas regras IATF16949/ inclusão Sustentabilidade e compromisso com o meio ambiente, inclusão do GP12 5.22
13	06.08.2018	Qualidade / Rafael/ Tiago Tavares	Item 5.2 e 5.4	Item 5.2 a utilização do formulário form. 067-DJ / 5.4 auditorias PCPA
12	14.04.2018	Qualidade / Rogério Cruz		Revisão Geral. 5.3 – Atividades /6 - Requisitos gerais/ 6.2.9 – Fornecedor deve se adequar as legislações /IT 8.5.2-01 alterado para IT10.2-01 critérios para tomada de ação corretiva
11	04.04.2017	Qualidade / Anderson F/ Tiago Tavares		Revisão Geral. Incluído no item 5.2 os requisitos do item 8.4.2.3 da IATF 16949:2016
Rev.	Date	Departamento/Nome	Páginas	Motivo da modificação

Elaborado	Analisado Supervisor	Aprovado Gerente	Data	Status*
Claudia Farias	Rodrigo Leal	Rogério Viana	18.10.2018	completed
			Klicken Sie	select status
			Klicken Sie	select status
			Klicken Sie	select status
			Klicken Sie	select status

# MANUAL DE FORNECEDORES

- ✓ Avaliação e seleção de Fornecedores que tenham impacto sobre a Qualidade e/ou Meio-Ambiente;
- ✓ Definição clara dos requisitos de contratação, através de narrativas de compras completas;
- ✓ Desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada dos Fornecedores;
- ✓ Avaliação do desempenho dos Fornecedores.

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. OBJETIVO .....	4
3. ABRANGÊNCIA .....	4
4. TERMOS / DEFINIÇÃO / ABREVIACÕES .....	5
5. PROCESSO / MÉTODO / PROCEDIMENTO .....	5
5.1 Desenvolvimento do Fornecedor / Requisitos Específicos .....	7
5.2 Planejamento de realização do Produto.....	7
5.3 Homologação e Desenvolvimento de Fornecedores .....	7
5.4 Em caso da falta / perda da certificação,.....	8
5.5 Atividades de Desenvolvimento de Fornecedores .....	8
5.6 Auditorias de Processos (VDA 6.3).....	9
5.7 Auditorias de Análise do Potencial (VDA 6.3) e/ ou Auditoria de Análise do Potencial (GM 1927-07) aplicável para peças fornecidas à GM.....	10
5.8 Controle do Subcontratados.....	10
5.9 Requisitos Gerais.....	10
Condições gerais de logística .....	10
5.10 Condições Comerciais .....	11
5.11 Condições Gerais de Qualidade .....	12
5.12 Condições ambientais: .....	14
5.13 Sustentabilidade e Compromisso com o Meio Ambiente .....	16

## MANUAL DE FORNECEDORES

5.14	Confidencialidade: .....	16
5.15	Embarque Controlado .....	17
5.16	Embarque Controlado nível I .....	17
5.17	Embarque Controlado nível II .....	17
5.18	Avaliação de Desempenho do Fornecedor .....	18
5.18.1	Desempenho de fornecedores de Serviços (calibração e ensaio, transportadora, ferramentaria, manutenção).....	18
5.18.2	Desempenho de fornecedores de itens produtivos.....	19
5.18.3	Critérios de Avaliação / Reavaliação.....	22
5.19	Monitoramento e Revalidação do processo do fornecedor .....	22
5.20	Bloqueios do Fornecedor .....	23
5.21	Documentação de PPAP e IMDS.....	23
5.22	Modificações/Alterações em processo previamente aprovados. ....	25
5.23	Controle de Produto Não Conforme .....	25
5.24	Acompanhamento do Plano de Ação Corretiva .....	26
5.25	Tratativa de Peças Críticas / Peças de Segurança .....	27
5.26	Característica Especial / Peça de Segurança .....	28
5.27	Exigências adicionais para Peça de Segurança .....	29
6.	RESPONSABILIDADES .....	30
7.	APÊNDICE / ANEXOS.....	31
8.	SUPORTE / DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	31
9.	DOCUMENTAÇÃO.....	31

## MANUAL DE FORNECEDORES

### 2. OBJETIVO

Definir os requisitos do Sistema de Gestão exigível aos Fornecedores que impactam sobre a Qualidade do Produto fornecido para o Grupo DELGA e ao Meio-ambiente.

Estabelecer os passos necessários ao Desenvolvimento do Sistema de Gestão dos Fornecedores nos seguintes aspectos:

- ✓ Qualidade;
- ✓ Entrega;
- ✓ Desenvolvimento de novos produtos/processos;
- ✓ Atendimento Comercial

Para assegurarmos não apenas nossa permanência no mercado, mas o crescimento sustentável, e satisfação de nossos Clientes. Estabelecemos nesse manual os requisitos que norteiam as relações entre o Grupo DELGA e seus Fornecedores.

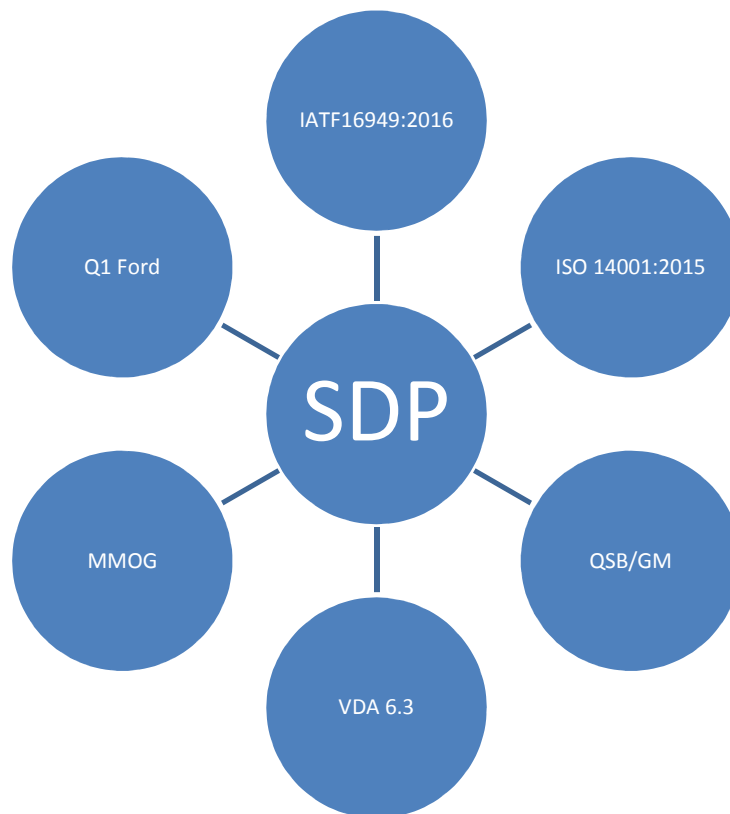
O Fornecedor que visa estabelecer uma parceria com o Grupo DELGA deve adequar seu Sistema de Gestão com base nos requisitos desse Manual.

### 3. ABRANGÊNCIA


- ✓ Fornecedores de Produto. Ex.:
- ✓ Matérias-Primas;
- ✓ Produtos Químicos;
- ✓ Componentes;
- ✓ Embalagens;
- ✓ Insumos para Soldagem
- ✓ Serviços. Ex.:
- ✓ Ferramentaria;
- ✓ Calibração;
- ✓ Medição e Ensaio;
- ✓ Manutenção, incluindo Manutenção e Recargas de Equipamentos de Combate a Incêndio;
- ✓ Disposição de Resíduos, incluindo Disposição de Óleo Usado / Contaminado;
- ✓ Medição e Testes em Vasos de Pressão;
- ✓ Restaurante Industrial;
- ✓ Limpeza Industrial;
- ✓ Assessoria, incluindo Assessoria em Legislação Ambiental;
- ✓ Treinamentos, incluindo: a Qualificação de Auditores Internos e da Brigada de Emergência/Incêndio);
- ✓ Transporte, incluindo Transporte de Resíduos Perigosos;
- ✓ Beneficiamento (Pintura, Trat. Superfície, Trat. Térmico e etc.)
- ✓ Conversão de dados;
- ✓ Plotagem de desenhos.

## MANUAL DE FORNECEDORES

4. TERMOS / DEFINIÇÃO / ABREVIACÕES
5. PROCESSO / MÉTODO / PROCEDIMENTO



# MANUAL DE FORNECEDORES

 Integrando Soluções	<b>POLITICA</b> <b>SISTEMA GESTÃO INTEGRADO</b>		FORM. 368		
			Revisão	Data	Folha
Instrução de Trabalho			01	01/04/2018	1/1
			Elaborado	Analisado	Aprovado
			Cintia Magri	Cida Trevisani	A. Gonçalves
<p><b>1 - Objetivo :</b> Implementar, estabelecer e manter uma política ambiental</p> <p><b>2 - Abrangência:</b> Grupo Delga</p> <p><b>3 - Referência:</b> ISO 14001:15</p> <p style="text-align: center;"><b>POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b></p> <p style="text-align: center;">O Grupo Delga Indústria e Comércio S/A, fabricante de produtos estampados, definiu como sua: <b>Política do Sistema de Gestão Integrado:</b></p> <p><b>CLIENTE</b> Reconhecer os clientes como parceiros do negocio, estar comprometido em atender seus requisitos, e superar suas expectativas, são princípios básicos para o sucesso da organização.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO</b> Estar comprometido em atender os requisitos do Sistema de Gestão Integrado.</p> <p><b>ACIONISTA</b> Obter retorno sobre o capital investido.</p> <p><b>COLABORADORES</b> Promover em toda organização uma cultura voltada aos objetivos da empresa, através do desenvolvimento contínuo da motivação, do trabalho em equipe, das capacidades pessoais, da partilha do sucesso e estabelecimento de um ambiente seguro.</p> <p><b>FORNECEDORES</b> Estabelecer relações comerciais claras, objetivas e duradouras.</p> <p><b>SOCIEDADE</b> Contribuir com a bem estar e a qualidade de vida da comunidade a qual pertence, através do respeito e transparências de nossas ações, a <u>proteção ao Meio Ambiente, conduzindo as atividades de maneira a prevenir a poluição do ar, das águas e do solo, na busca de minimizar os impactos ambientais.</u></p> <p><b>REGULAMENTAÇÕES</b> <u>Estar comprometido em atender aos requisitos legais e outros requisitos, regulamentações, normas aplicáveis, definidas pelas partes interessadas e aplicáveis à organização.</u></p> <p><b>MELHORIA CONTINUA</b> <u>Promover a melhoria continua para aumentar o desempenho do sistema de gestão integrado,</u> os processos, produtos e sua eficácia.</p>					
Rev.	Data	Histórico	Requer Treinam.?	Analisado	Aprovado
00	01/03/2013	Emissão Inicial	Sim	Norberto	Joaquim
01	01/04/2018	Documento revisado em atendimento a ISO 14001:15	Sim	Cida Trevisani	A. Gonçalves

## MANUAL DE FORNECEDORES

### 5.1 Desenvolvimento do Fornecedor / Requisitos Específicos

Para todos os Fornecedores de matérias-primas, componentes e serviços que são agregados aos produtos fornecidos pelo Grupo DELGA, compras deve obter evidências da situação do sistema de Gestão dos Fornecedores através de consulta à web site da empresa, cadastro do CB25 e CB38 (web site do Inmetro), solicitação de cópia do certificado (ISO 9001, IATF 16949, ISO 14001), etc.

### 5.2 Planejamento de realização do Produto

O Grupo DELGA recomenda que seus Fornecedores de materiais diretos (Matéria-prima, peças e/ou componentes) que sejam responsáveis pelo projeto de seus produtos adotem a metodologia de planejamento da realização do produto baseada no manual do **APQP (Planejamento Avançado da Qualidade do Produto)**

### 5.3 Homologação e Desenvolvimento de Fornecedores

Obrigatório: Ter no mínimo certificação ISO 9001;  
Obrigatório (subfornecedores Scania): Certificação ISO 14001;  
Recomenda-se certificação IATF 16949/ ISO 14001. Caso contrário, o fornecedor deve buscar a certificação ISO 9001 na sequência referida abaixo:  
Atender a conformidade com a ISO 9001, através de auditorias de segunda parte. Se certificar na ISO 9001, através de auditorias de terceira parte, a menos que especificado em contrário pelo cliente, os fornecedores da organização deverão demonstrar a conformidade com ISO 9001, mantendo uma certificação de terceira parte emitida por um organismo de certificação contendo uma marca de acreditação de um membro reconhecido da IAF MLA e onde o escopo principal do organismo de acreditação incluir certificação de sistema de gestão na ISO/IEC 17021.  
Estar em conformidade com a ISO 9001 e com outros requisitos do SGQ definidos pelo cliente, (como nos Requisitos Mínimos de Sistema de Gestão da Qualidade Automotivo de Fornecedores Subfornecedores MAQMSR ou equivalentes) e BIQS de 1 a 13 (aplicável para subfornecedores da GM) através de auditorias de segunda parte.  
Certificar na ISO 9001 com a conformidade na IATF 16949 através de auditorias de segunda parte.  
Certificar na IATF 16949 através de auditorias de terceira parte (certificação válida de terceira parte do fornecedor, por um organismo de certificação reconhecido pela IATF).

## MANUAL DE FORNECEDORES

### 5.4 Em caso da falta / perda da certificação,

#### **O fornecedor deve:**

\* Demonstrar um planejamento para certificação com prazo máximo de 1 ano para realização da auditoria com evidência do agendamento junto ao órgão certificador.

#### **A Delga deve:**

\* Realizar monitoramento através do IQF, caso haja alguma não conformidade durante o período que o mesmo se encontra sem a certificação (1 ano) uma auditoria deve ser realizada de imediato, caso contrário o mesmo deverá ser auditado conforme o cronograma.

Avaliar o fornecedor através de auditoria de processo/ produto através do check-list de avaliação form. 067 -DJ e form. 067 – SL (aplicável a Delga São Leopoldo e Delga Jarinu), por auditores qualificados do Grupo DELGA e ter pontuação mínima de 80 pontos - conceito B.

Avaliar o fornecedor através de auditoria do check-list GM 1927-07 para verificar se a (s) peça (s) são consideradas críticas (peças gargalo), se após a realização da auditoria for constatado que o item (s) é crítico o fornecedor deverá realizar o Run@rate **(aplicável para peças fornecidas à GM)**. Todos os Run@rate devem ser realizados oito semanas antes do início regular de produção. O Run@rate deve ser realizado após o fornecedor atingir o status "Full" no PPAP ou "Saleable". Após conclusão do Run@rate e análise do formulário 1927-35, o mesmo deverá ser enviado ao cliente, juntamente com as planilhas para capacidades compartilhadas, para que o cliente verifique se o status do Run@rate vai obter resultado Passar (indica que o fornecedor consegue atingir a capacidade diária contratada em um dia de produção sob circunstâncias estáveis da planta do cliente), se o status vai obter resultado Falha (indica que o fornecedor não conseguiu atingir a capacidade diária contratada em um dia de produção, sob circunstâncias estáveis da planta do cliente) ou se o status vai obter resultado Passar Condicional (indica que o fornecedor atendeu os requisitos de volume de produção fixado pela Delga, sob circunstância estável, mas não atendeu a capacidade máxima contratada, sendo assim o fornecedor terá 2 dias para apresentar o plano de ação. Após a implementação das ações o fornecedor deverá realizar um novo Run@rate. Se o fornecedor não precisar fazer o Run@rate, deverá enviar por escrito que atende a capacidade, qualidade e requisitos de entrega.

### 5.5 Atividades de Desenvolvimento de Fornecedores



## MANUAL DE FORNECEDORES

- ✓ Cronogramas de implementação/certificação IATF 16.949;
- ✓ Carta atestando a realização de etapas importantes do processo de Certificação (Exemplos: contratação do órgão certificador, análise do manual do sistema de gestão, realização de pré-auditoria, realização de auditoria de certificação);
- ✓ Carta de recomendação à certificação pelo Órgão Certificador;
- ✓ Certificado emitido pelo Órgão Certificador.
- ✓ Acompanhamento e suporte junto ao fornecedor nas elaborações dos PPAP's.
- ✓ Acompanhamento junto ao fornecedor no desenvolvimento do produto (APQP).
- ✓ Auditorias de Processo e Produto, e acompanhamento nos Follow-ups (Acompanhamento da Evolução das ações no ``GEMBA``)
- ✓ Follow-ups referente as ações apontadas na Auditoria Potencial.

O GRUPO DELGA deve obter evidências de como o fornecedor monitora:

- ✓ Atendimento ao cliente (prazos e quantidades) - Indicadores
- ✓ Controle de fretes (normal / especial) – Indicadores
- ✓ Deve-se submeter ao GRUPO DELGA evidências:
- ✓ Plano de contingência / gestão de riscos

✓ Estas evidências estarão sujeitas à auditoria/comprovação por parte da Grupo DELGA.

### 5.6 Auditorias de Processos (VDA 6.3)

O Grupo DELGA realiza em todos os fornecedores, onde aplicável, de materiais produtivos uma auditoria baseada na norma VDA 6.3, a qual é avaliada in loco, conforme cronograma de auditoria de fornecedores.

Referente à auditoria PCPA é solicitada ao fornecedor uma auto avaliação através do Form. 067-SL / Form. 067 DJ (aplicável as Delgas São Leopoldo e Delga Jarinu) onde o intervalo entre as auditorias não deve ser superior a 12 meses conforme cronograma de auditoria de fornecedores.

Após o término da auditoria, será enviado ao fornecedor o relatório, onde estará estabelecida a nota desta avaliação, utilizando o seguinte critério:

**90% ≤ Nota ≤ 100% = "A"**

**80% ≤ Nota < 90% = "B"**

**0% ≤ Nota < 80% = "C"**

Reclassificações serão realizadas conforme Manual da VDA6.3 Edição vigente.

- Os Fornecedores que obtiverem notas B e C deverão apresentar os respectivos planos de ação dentro do prazo de até 15 dias.

## MANUAL DE FORNECEDORES

**Nota:** Para ações que demandam alto investimento, acordar os prazos com o responsável pela gestão de fornecedores do Grupo Delga ante da submissão.

### 5.7 Auditorias de Análise do Potencial (VDA 6.3) e/ ou Auditoria de Análise do Potencial (GM 1927-07) aplicável para peças fornecidas à GM.

A análise do potencial serve para avaliar novos fornecedores (Pretendentes), localidades e tecnologias até então desconhecidas.

O Grupo DELGA realizará a auditoria de análise potencial sempre que houver a necessidade de avaliação prévia de uma nova fonte e/ou processos novos de fornecedores vigentes.

Análise de Potencial com avaliação positiva não implica necessariamente em uma decisão de contratação, porem a Análise de potencial de avaliação negativa exclui a possibilidade de contratação do pretendente.

### 5.8 Controle do Subcontratados

Cada Fornecedor do Grupo DELGA é também responsável pelo controle e esforços de melhoria contínua dos seus subcontratados, que também DEVEM implantar e documentar controles apropriados.

Os Fornecedores do Grupo DELGA, DEVEM exigir dos seus subcontratados a conformidade com os requisitos especificados no presente manual.

Com o propósito de desenvolvimento de subcontratado, a conformidade com a norma ISO 9001 é aceitável, e desenvolvimento do sistema de gestão com base na IATF 16949, quando for aplicável, compõe um sistema adequado.

O Grupo DELGA e se for o caso, o seu cliente, reservam-se o direito de Visitar/Avaliar os subcontratados, quando necessário.

### 5.9 Requisitos Gerais

#### Condições gerais de logística

Desempenho de entrega deve ser 100% no prazo

## MANUAL DE FORNECEDORES

O GRUPO DELGA se reserva o direito de debitar os custos envolvidos com fretes especiais decorrentes de retiradas feitas pela DELGA, que originalmente estavam sob responsabilidade do fornecedor

O fornecedor deve ter um plano de contingência/ gestão de risco para demonstrar alternativas em caso de imprevistos. Esse plano deve ser submetido ao GRUPO DELGA.

### 5.10 Condições Comerciais

Acordos de preços: O Fornecedor deve atender os preços, prazos e condições de pagamentos constantes nos pedidos de compra e demais exigências do acordo de preços, quando previamente estabelecidos.

O Fornecedor deve emitir as Notas Fiscais, em conformidade com a legislação vigente, mencionando sempre o número do nosso documento de aquisição (Exemplo: Pedido de Compra) e o código do produto.

O Fornecedor deve enviar produtos de acordo com a revisão do documento (ET's – Especificações Técnicas, desenhos, normas, etc.), indicado no pedido. Sempre que a revisão do documento for diferente do pedido o fornecedor deve solicitar o documento na revisão correta para o departamento de compras.

Nos casos de ferramental cedido pela Grupo DELGA, o fornecedor deve firmar contrato de comodato.

O Fornecedor deve atender todos os requisitos de contratação descritos nos documentos de aquisição:

- ✓ Pedido de compra
- ✓ Contratos
- ✓ Contratos de comodato
- ✓ Notas-fiscais de beneficiamento
- ✓ Pedido de corte

Estes documentos podem, ainda, referenciar outros, que também devem ser atendidos:

- ✓ Desenho
- ✓ Especificação Técnica (ET)
- ✓ Norma Internacional (Ex. DIN, ASTM)
- ✓ Norma Nacional (NBR)

## MANUAL DE FORNECEDORES

### 5.11 Condições Gerais de Qualidade

O fornecedor deve considerar no desenvolvimento de novos produtos e processos, o Caderno de Encargos, pedido de compra ou ferramental e manuais vigentes do AIAG: APQP, PPAP, FMEA, CEP e MSA, das edições em português.

O Fornecedor deve identificar o lote de fabricação de forma clara nas embalagens ou no próprio material sem danos para o mesmo e também na Nota Fiscal.

O Fornecedor deve enviar juntamente com a Nota Fiscal, o relatório de conformidade e certificado de qualidade de cada lote de fabricação. Este relatório deve citar o número da nota fiscal. Caso não seja enviado o certificado de qualidade o fornecedor será demeritado em -3 pontos, se não enviar em 5 dias a contar da data do recebimento será demeritado em -5 pontos e o material será devolvido com custos de transporte ao fornecedor.

O Fornecedor deve enviar, quando solicitado pela DELGA, juntamente com a Nota Fiscal (pelo Certificado do Material) ou produto (na etiqueta), evidência de Controle de materiais, ou seja, Revisão de desenho / nível de modificação do produto enviado.

O Fornecedor é responsável pela conformidade do material fornecido ao Grupo DELGA em relação ao documento de aquisição.

**Nota:** É solicitado que nos seja enviado certificados de qualidade, nos quais se possa comprovar a rastreabilidade da usina/fonte produtora da matéria-prima (Ex. nº de corrida / nº volume/ nº de lote)

Em caso de não conformidade do produto, ou se a nota fiscal não estiver emitida de acordo com as indicações acima, o Grupo DELGA reserva-se o direito de devolver todo o lote de entrega, ou parte dele, num prazo de 30 dias.

O "critério de zero defeito" deve ser utilizado para todas as características especificadas, para definir o laudo do material. Para tanto, o Fornecedor garante que o produto será produzido e entregue de acordo com as especificações no documento de aquisição.

O Grupo DELGA se reserva o direito de debitar (Form. 048A) os custos envolvidos com retrabalho e/ou seleção de responsabilidade do fornecedor, quer o retrabalho seja nas instalações do Grupo DELGA ou nas instalações dos nossos clientes.

## MANUAL DE FORNECEDORES

O Fornecedor deve se adequar às Legislações de Segurança, Meio Ambiente e Governamental. O Fornecedor deve enviar evidências do atendimento às regulamentações, se solicitado pela DELGA. A Delga se reserva do direito de debitar (Form. 048A) qualquer tipo de custo envolvido por qualquer tipo de dano Ambiental gerado por qualquer fornecedor ou prestador de serviço envolvido dentro das dependências da empresa.

Quando houver necessidade de alteração de processo ou produto, o Fornecedor deve informar antes da alteração ao Grupo DELGA para aprovação e/ou para análise quanto a necessidade de nova submissão de amostra inicial.

O Fornecedor deve no mínimo ser certificado ISO 9001

- Em caso da falta / perda da certificação,

### O **fornecedor deve:**

\* Demonstrar um planejamento para certificação com prazo máximo de 1 ano para realização da auditoria com evidência do agendamento junto ao órgão certificador.

### A **Delga deve:**

\* Realizar monitoramento através do IQF, caso haja alguma não conformidade durante o período que o mesmo se encontra sem a certificação (1 ano) uma auditoria deve ser realizada imediatamente caso contrário o mesmo deverá ser auditado conforme o cronograma.

O Fornecedor deve desenvolver o seu Sistema da Qualidade para adequação à IATF 16949, conforme requisito 8.4.2.3 da Norma IATF. Caso esteja em processo de implementação e/ou certificação IATF 16949, deverá encaminhar Cronograma ao departamento de compras corporativo do Grupo DELGA.

O Fornecedor deve atender aos requisitos do Grupo DELGA quanto à submissão de amostra inicial - PPAP nível 3. A menos que especificado de outra forma por representante autorizado do Grupo DELGA. O IMDS é obrigatório na submissão do PPAP. (Salvo quando o material for DELGA).

Para fornecedores de peças GM é obrigatório a submissão de PPAP nível 5 e análise crítica da documentação no local de manufatura do fornecedor.

O Fornecedor deve incluir na FMEA a análise dos modos de falhas sobre etiquetagem.

O Fornecedor deve monitorar o Desempenho dos seus Processos de Manufatura.

## MANUAL DE FORNECEDORES

O Fornecedor (Serviços Terceiros) é responsável quanto ao gerenciamento das competências de pessoal/informação a DELGA de mudança de quadro.

Quando aplicável, a auditoria de aprovação de PPAP ou auditoria de processo de manufatura deve considerar também os requisitos dos Manuais Avaliações do Sistema: CQI-9 (Tratamento Térmico), CQI-11 (Tratamento Superficial – Galvanoplastia), CQI-12 (Tratamento Superficial – Pintura) e CQI-15 (Soldagem).

Os fornecedores que possuem processos especiais: CQI-9 (Tratamento Térmico), CQI-11 (Tratamento Superficial – Galvanoplastia), CQI-12 (Tratamento Superficial – Pintura) e CQI-15 (Soldagem), anualmente devem enviar cronogramas e relatórios de auditorias ao Responsável pela gestão de fornecedores do Grupo DELGA.

Grupo DELGA se reserva o direito de colocar o fornecedor em Embarque Controlado nível I ou II de acordo com o item 9.1.2.1 da Norma IATF-16949.

Se não for acordado de outra forma com representante autorizado do Grupo DELGA, a frequência para inspeção de layout é anual e deve ser enviado pelo fornecedor ao Representante do Grupo DELGA.

Quando houver encerramento de contrato entre as partes por algum motivo (ex.: encerramento das atividades do fornecedor) caso haja peça padrão da Delga nas instalações do fornecedor, este deverá contatar o representante autorizado do Grupo DELGA, a fim de obter informações quanto a destinação da peça (s).

### 5.12 Condições ambientais:

É desejável que o Fornecedor se certifique à ISO 14001, para subfornecedores. Scania a certificação ISO 14001 é obrigatória. O Fornecedor deve enviar a evidência da certificação aos cuidados de Compras.

**Fornecedores de produtos florestais (ex.: estrados e caixas de madeira):** O Fornecedor deve apresentar ao Grupo DELGA comprovação da legitimidade dos produtos fornecidos conforme lei nº 4771

**Fornecedor de serviço de transporte de produtos/substâncias especificadas (ex.: transporte de resíduos):** O Fornecedor deve apresentar ao Grupo DELGA o certificado de capacitação para o transporte de produtos perigosos à granel.

**O Fornecedor de transporte de produtos perigosos deve atender o decreto 96044/88.**

## MANUAL DE FORNECEDORES

O Fornecedor deve atender a Portaria INMETRO Nº 110 de 26/05/1994

O Fornecedor deve atender a Resolução CONTRAN Nº 91 de 04/05/1999

O Fornecedor deve atender a ANTT Nº 420 de 12/02/2004.

**Fornecedor de serviço de construção civil:** O Fornecedor é obrigado a dar destinação ambientalmente correta aos resíduos por ele gerados.

Caso gere resíduos que contenham amianto (ex.: telhas, caixas d'água), a destinação dos mesmos deve ser feita como resíduos perigosos.

### **Veículos movidos a Diesel:**

Os Fornecedores devem atender a portaria IBAMA Nº 85, de 17/10/1996.

Os veículos serão avaliados, por amostragem, nas instalações do Grupo Delga, utilizando-se a escala Ringelmann. Caso os resultados não estejam de acordo com os limites especificados na portaria MINTER Nº 100 de 14/07/1980, o fornecedor será, inicialmente notificado por escrito, e no caso de reincidência, impedido de adentrar nas instalações da empresa.

### **Transportadoras em Geral.**

Devem atender a deliberação CONTRAN Nº 30/2001.

Devem atender o Decreto 50.446

Devem atender a Lei 11.368 de 17.05.1993

### **Fornecedores de produtos químicos.**

Os produtos químicos devem ser devidamente rotulados, identificados e fornecidos com a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - (FISPQ)

O fornecedor de produtos químicos (solventes) deve atender a resolução ANP 24 de 06/09/2006

Fornecedores de produtos perigosos fornecidos em embalagens cuja massa líquida não exceda 400 quilogramas ou cujo volume não exceda a 450 litros devem ter as embalagens certificados por organismos de certificação de produtos (OCP) acreditados pelo INMETRO (ARTS. 2º E 3º)

### **Fornecimento de GLP**

## MANUAL DE FORNECEDORES

O Fornecedor deve atender a Portaria ANP 203 de 30/12/1999.

O Fornecedor deve atender a Portaria ANP 297 de 18/11/2003.

**Fornecimento de Água:** O Fornecedor deve atender a resolução SS Nº 48 de 31/03/1999

**Fornecedores de produtos siderúrgicos:** O fornecedor de produtos siderúrgico: chapas, bobinas, tarugo, barras devem atender a resolução CONTRAN 699 de 30/08/1988

### 5.13 Sustentabilidade e Compromisso com o Meio Ambiente

As seguintes disposições relacionadas à sustentabilidade definem as normas e os critérios a serem atendidos pelos fornecedores da Delga, quais sejam: aderência às normas de direitos humanos e dos trabalhadores reconhecidas, proibição ao trabalho infantil e do trabalho forçado, atendimento e promoção de condutas comerciais éticas e atendimento às normas legais e à legislação ambiental, bem como a prevenção à poluição e proteção ambiental. As normas de sustentabilidade baseiam-se nas Diretrizes de Sustentabilidade da Delga e em seus "Princípios Corporativos de Responsabilidade Social", aplicados em todas as esferas da Delga.

O fornecedor compromete-se a cumprir com os seguintes padrões:

- ✓ Conduta Pessoal
- ✓ Ética empresarial
- ✓ Conflito de interesse
- ✓ Ambiente de trabalho
- ✓ Legislação trabalhista
- ✓ Não discriminação
- ✓ Assédio Moral/ Sexual
- ✓ Confidencialidade
- ✓ Respeito ao meio ambiente

### 5.14 Confidencialidade:

O Fornecedor não deve divulgar informações relacionadas aos desenvolvimentos de produtos do Grupo DELGA (desenhos, modelos, especificações e normas no formato do Grupo DELGA e do Cliente) a terceiros.

A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste termo sujeitará a parte infratora ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra parte, inclusive as de ordem moral ou



## MANUAL DE FORNECEDORES

concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

### 5.15 Embarque Controlado

O embarque controlado é um processo de inspeção adicional aos controles planejados, e que permitiram a ocorrência de uma determinada "não conformidade". Esta inspeção se faz necessária como contenção do problema até a identificação da causa raiz e implementação das ações corretivas. Desta forma, o próprio fornecedor (ou empresa terceira) realiza o processo de inspeção 100% de forma a isolar a Delga do recebimento de peças "não conforme".

O início do processo de embarque controlado se dá através da carta de entrada, e encerrado por carta específica, emitida ao fornecedor para este fim, ambas emitida pelo analista da qualidade Delga encerramento do regime de Embarque Controlado ocorrerá somente após a comprovação da eficácia da ação corretiva, pelo representante da Delga, no prazo de 30 dias após a implementação do plano.

- A carta de encerramento só será emitida se todos os registros do período forem comprovados, caso contrário, o processo deverá ser estendido por mais um mês para gerar a evidência da eficácia.

Os dados obtidos nas inspeções adicionais devem ser reportados pelo fornecedor à Delga, para medição da eficácia do processo através do Formulário de Embarque Controlado Nível 1 ou Nível 2.

### 5.16 Embarque Controlado nível I

O fornecedor deve estabelecer um local com infraestrutura e mão-de-obra qualificada do próprio fornecedor para realização este trabalho.

O profissional a realizar a inspeção deve estar dedicado a esta tarefa;

- ✓ Critérios de aprovação/rejeição devem estar disponíveis no posto de trabalho;
- ✓ Todas as discrepâncias identificadas devem ser registradas;
- ✓ Para cada discrepância encontrada deve haver um Plano de Ação para sua correção.

Evidência da implementação ou relatórios com o registro destas inspeções podem ser solicitados pelo representante autorizado do Grupo DELGA. O critério de saída é a total implementação do plano de ação consistente e autorização por escrito do representante autorizado do Grupo DELGA.

### 5.17 Embarque Controlado nível II

Este tipo de controle é exigido quando o problema é recorrente por parte do fornecedor, quando o problema já afetou um cliente ou ainda quando o plano de ação do fornecedor não demonstra ser eficaz para solucionar o problema. Neste caso o fornecedor deverá praticar o Embarque Controlado nível I e contratar uma

## MANUAL DE FORNECEDORES

empresa com a aceitação do Grupo DELGA para realizar uma nova inspeção 100% com todos os custos pagos pelo fornecedor.

- ✓ Apresentar conhecimento e estrutura /mão de obra qualificada para exercer a atividade.
- ✓ Disponibilizar o credenciamento do profissional designado para realização do serviço.
- ✓ Os custos destes serviços serão de responsabilidade do fornecedor.
- ✓ Atender todos os critérios descritos acima no Embarque Controlado Nível 1.

### 5.18 Avaliação de Desempenho do Fornecedor

Monitoramento mensal

O fornecedor é mensalmente monitorado através dos Indicadores de Qualidade abaixo:

-IQF (Indicador de Qualidade do Fornecedor) =

Sistema da Qualidade, Índice de Rejeições no Recebimento e Desempenho de Entrega

- PPM (PARTE/MILHÃO) =

$$\frac{\text{Quantidade de peças e/ou peso (kg) recebido NÃO CONFORME X}}{1.000.000}$$

Quantidade de peças e/ou peso (kg) recebido

Deve-se atribuir demérito, metas e objetivos.

#### 5.18.1 Desempenho de fornecedores de Serviços (calibração e ensaio, transportadora, ferramentaria, manutenção)

No mínimo anualmente, Compras deve solicitar a avaliação de fornecedores de serviço, com registro no FO\_226 aos usuários.

Compras é responsável por decidir quanto a:

Ação	Envio do Resultado ao Fornecedor	Reavaliação	Plano de Ação	Desenvolvimento Novas Fontes	Aguardar nova Avaliação
Classificação Satisfatório					X
Regular *	X (*)	X (*)	X (*)		
Insatisfatório	X			X	

## MANUAL DE FORNECEDORES

(\*) pode-se optar por uma ou mais ações a critério de compras

### 5.18.2 Desempenho de fornecedores de itens produtivos

No início de cada ano todos os fornecedores receberão uma pontuação que varia de 90 a 100 pontos como segue:

DESEMPENHO		PONTUAÇÃO	
DESEMPENHO DE QUALIDADE		48 pontos	
DESEMPENHO DE ENTREGA		24 pontos	
CERTIFICAÇÕES QUALIDADE		IATF 16.949 + ISO 14001 = 06 pontos	
		IATF16949 = 05 pontos	
		ISO 9001 + ISO 14001= 04 pontos	
		ISO 9001 = 03 pontos	
		<b>Certificação vencida</b> = Demonstrar um planejamento para certificação com prazo máximo de 1 ano para realização da auditoria com evidência do agendamento junto ao órgão certificador.	
AUDITORIA DE PROCESSO	FORNECEDOR "A" 90 a 100 pontos - COM CAPACIDADE DE QUALIDADE	22 pontos	(Conceito "A")
	FORNECEDOR "B" 80 A 89 pontos - COM CAPACIDADE CONDICIONAL DE QUALIDADE	16 pontos	(Conceito "B")
	FORNECEDOR "C" < 80 pontos - SEM CAPACIDADE DE QUALIDADE	∅ pontos	(Conceito "C")
PPM	O PPM de Qualidade confere ao fornecedor uma comprovação estatística da qualidade de seu produto.		

Nota1: Quando o fornecedor não tiver sido auditado por indisponibilidade do Grupo Delga, este recebe 03 pontos - classificação " B " até que seja realizada a auditoria.

Nota 2: As auditorias não são baseadas nos requisitos das unidades e sim nos requisitos do Grupo Delga.

Nota 3: As auditorias de processo não se aplicam as Usinas de Aço, distribuidor e Praça.

Os responsáveis pela definição da disposição do produto não conforme recebido do fornecedor devem atualizar o desempenho do mesmo, com registro no

FO\_ 227, utilizando a tabela abaixo como critério de demérito.

## MANUAL DE FORNECEDORES

Deméritos					
	Requisitos	Responsável	Docto. Aplicável	Demérito	
1	Certificado de Qualidade (com rastreabilidade) exigido e não enviado	Qual. / Receb.	FO_227	-3	DQ
2	Certificado de Qualidade (com rastreabilidade) exigido e não enviado em até 5 dias a contar da data do recebimento ( e o material será devolvido com custos de transporte ao fornecedor )	Qual. / Receb.	FO_227	-5	
3	Certificado de Qualidade com divergência em relação ao material	Qualidade	FO_227	-2	
4	Produto / Material aprovado sob concessão	Qualidade	FO_032	-2	
5	Produto / Material devolvido no recebimento	Qualidade	FO_032	-5	
6	Material não conforme encontrado na linha de produção do cliente - sem parada de linha e sem devolução	Qualidade	FO_227	-7	
7	Material não conforme encontrado na linha de produção do cliente - com parada de linha ou devolução	Qualidade	FO_227	-10	
8	Atraso de respostas da SAC	Qualidade	FO_227	-3	
9	Atraso de respostas de SAC's reincidentes (03 pontos a cada mês)	Qualidade		-3	
10	Produto retrabalhado pelo fornecedor	Qualidade	FO_048	-3	
11	Notificação do cliente quanto a situação especial relacionada às questões de entrega e qualidade.	Gestor processo do	FO_034	-10	
12	Produto / Material devolvido do campo, incluindo perturbação ao cliente.	Gestor processo do	FO_032	-10	
13	Material não conforme encontrado na linha de produção do Grupo Delga, sem necessidade seleção	Qualidade	FO_032	-3	
14	Material não conforme encontrado na linha de produção do Grupo Delga, com necessidade seleção	Qualidade	FO_032	-5	
15	PPM (Partes /por milhão) $0 \leq 400$	Qualidade	FO_227	0	
16	PPM (Partes / por milhão) $\geq 401 \leq 500$	Qualidade	FO_227	-2	
17	PPM (Partes / por milhão) $\geq 501 \leq 600$	Qualidade	FO_227	-5	

## MANUAL DE FORNECEDORES

18	PPM (Partes / por milhão) $\geq 700$	Qualidade	FO_227	-10	DE
19	Embarque controlado (03 pontos a cada mês)	Qualidade	FO_227	-3	
20	Identificação errada	Recebimento	FO_032	-5	
21	Não Conformidade Ambiental	Gestor do processo	FO_058	-5	
22	Embalagem danificada ou inadequada	Recebimento	FO_032	-2	
23	Atrasos (com 01 dia de tolerância), após descontar 3 pontos por dia de atraso acumulado	Logística	FO_120	-3	
24	Frete especial	Logística	FO_335	-2	
25	Entregas em quantidade menor do que o programado (com tolerância de 10%)	Logística	FO_120	-2	
26	Entregas em quantidade maior do que o programado (com tolerância de 10%)	Logística	FO_120	-2	
27	Entrega antecipada	Logística	FO_120	-3	
28	A critério da Unidade	Rec. / Gestor do processo	FO_120	-1	AP
29	Não cumprimento do prazo de devolução do plano de melhorias (Auditoria Processo)	Qualidade	(PCPA - SL) ,FO_227	-5	
30	O fornecedor será demérito em 5 pontos a cada mês que estiver no escalonamento nível 1	Qualidade	FO_227	-3	DQ
31	O fornecedor será demérito em 5 pontos a cada mês que estiver no escalonamento nível 2	Qualidade	FO_227	-5	

Os deméritos e méritos devem ser identificados no FO\_227. Mensalmente, o responsável pela atualização do FO\_227 deve divulgar os resultados, incluindo o envio ao departamento de Compras Corporativo (Delga Diadema).

Compras Delga Diadema, deve analisar os resultados, incluindo a comparação do desempenho de um mesmo fornecedor em relação as diversas unidades e deve proceder conforme item 5.18.1

## MANUAL DE FORNECEDORES

### 5.18.3 Critérios de Avaliação / Reavaliação

Pontuação	Decisão
≥ 90 pontos	Fornecedor QUALIFICADO
80 à 89 pontos	Fornecedor CONDICIONAL, solicitar plano de ação
abaixo de 80 (por 03 meses consecutivos)	Fornecedor NÃO QUALIFICADO / solicitar plano de ação / Bloqueio do Fornecedor

O monitoramento mensal será encaminhado ao fornecedor até 10º dia útil de cada mês.

### 5.19 Monitoramento e Revalidação do processo do fornecedor

O critério de priorização para revalidar um fornecedor deve levar em consideração a atual classificação ou desempenho mensal. No que diz respeito à classificação serão considerados por ordem de prioridade os fornecedores com classificação C, B e A respectivamente, como segue:

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR	FREQUÊNCIA DAS AUDITÓRIAS
Resultado da auditoria < 80 pontos (C)	Anualmente
Resultado da auditoria ≥ 80 < 90 pontos (B)	A cada 02 anos
Resultado da auditoria ≥ 90 pontos (A)	A cada 03 anos
Para queda de qualidade que ocasione paradas de linha interna ou no cliente.	Agendar auditoria dentro de 30 dias

## **MANUAL DE FORNECEDORES**

### **5.20 Bloqueios do Fornecedor**

\* Fica bloqueado para novos negócios ao Grupo DELGA qualquer fornecedor com desempenho:



- a) Inferior a 80 pontos por 3 meses consecutivos – conforme Monitoramento Mensal (IQF);
  
- b) Abaixo de 80 pontos – Conceito “C” (Auditoria de Produto e Processo) – bloqueado para novos negócios, sendo necessário Reavaliação do processo do fornecedor.

### **5.21 Documentação de PPAP e IMDS**

O fornecedor é responsável por manter toda a documentação de PPAP atualizada, a partir da ocorrência das situações que devem motivar a notificação e/ou re-submissão previstas no Manual AIAG PPAP – edição mais recente.

Todos os itens produtivos fornecidos ao Grupo DELGA devem ser aprovados previamente antes do início de fornecimento. Os documentos pertinentes ao PPAP devem ser submetidos conforme nível de submissão pré-estabelecido no pedido de compra ou informado pela equipe de Gestão de Fornecedores da unidade contratante, segue abaixo critérios de submissão de documentos conforme nível de submissão explanado pelo representante.

## MANUAL DE FORNECEDORES

Nível	 <b>Documentos Requeridos para Submissão</b> 
1	PSW
2	PSW, Relatório Dimensional, Relatório de Material, Relatório de Ensaio Funcionais/Desempenho, Página do IMDS e Amostras do produto (Quantidade especificada pelo representante do Grupo DELGA)
3	Todos os requisitos estabelecidos no manual de PPAP (Edição Vigente)
4	Certificado e outros requisitos definidos pelo cliente DELGA
5	Certificado com amostras do produto e dados de suporte completos analisados criticamente no local de manufatura da organização

**Obs.:** É necessário que o Fornecedor mencione o nome do responsável civil pelo produto no campo EXPLICAÇÕES / COMENTÁRIOS do PSW.

O fornecedor deve cadastrar os materiais dos produtos de itens ligados ao processo produtivo no banco de dados do sistema IMDS (Sistema Internacional de Dados de Material) e indicar o ID (Identificador do cadastro do Item) no campo de observações da capa (PSW) do PPAP, abaixo segue lista de todos os ID's do grupo DELGA por unidade

Unidade	ID - IMDS
Delga Diadema	24855
Delga Ferraz	164785
Delga São Leopoldo	83129
Delga Jarinu	139173

**Obs.: O Fornecedor deve verificar se todos os resultados de medições e ensaios mostram conformidade com os requisitos do cliente e se toda a**



## MANUAL DE FORNECEDORES

**documentação requerida está disponível independentemente do nível de submissão.**

### 5.22 Modificações/Alterações em processo previamente aprovados.

Caso sejam necessárias alterações no processo de manufatura, fonte de fornecimento, material ou ainda quaisquer outras alterações conforme descritas no manual do PPAP-AIAG- Edição Vigente, deve ser comunicado ao representante do Grupo DELGA que deve proceder conforme Tabelas (Manual de PPAP) o representante do Grupo DELGA deve ser informado antecipadamente.

Sempre que houver necessidade de alteração no processo de manufatura, ou alteração no PN do (s) componente (s), o fornecedor deverá comunicar antecipadamente o representante do Grupo Delga, que deverá solicitar ao fornecedor uma inspeção de GP12 por um período de 90 dias ou a combinar em 100% das peças, a contar da implementação da alteração processo e início de envio de peças do lote modificado. O fornecedor deverá ter conhecimento, recursos e enviar semanalmente o registro das inspeções 100% para que a Delga realize o acompanhamento das inspeções realizadas pelo fornecedor.

Não conformidades encontradas no GP12 devem passar por processo de investigação de causa raiz e implementação das ações definidas e o prazo para encerramento do GP12 será revisto junto à Delga (aplicável a Delga Sul e a Delga Diadema).

### 5.23 Controle de Produto Não Conforme

Um relatório é emitido quando o Grupo DELGA receber produtos ou serviços executados que não estejam em conformidade com as especificações requeridas.

Uma SAC – Solicitação de Ação Corretiva deve ser emitida quando o PPM for >800.

Dentro de um período máximo de 24 horas, a contar do recebimento dessa Notificação, o fornecedor é obrigado a submeter ao Grupo DELGA um plano de ações de contenção. No mínimo, esse plano de ações deverá identificar o problema, as ações imediatas de contenção e os respectivos prazos e responsáveis.

Quando houver a necessidade de realização de inspeção e/ou retrabalho nas instalações do grupo Delga o fornecedor / prestador de serviço deverá apresentar as documentações requeridas pelo grupo Delga e antes de iniciar as atividades, deverá ser realizado a integração onde tomarão conhecimentos das normas de segurança e meio ambiente.

## MANUAL DE FORNECEDORES

Plano de ações completo (Como por Ex.: 8Disciplinas-8D, MASP, etc.), apresentando à causa raiz, as ações corretivas, suas verificações e as ações de prevenção do sistema devem ser submetidos dentro de um prazo máximo de 7 dias após a identificação/Notificação, as evidências de implementação das ações corretivas devem ser enviadas ao representante do Grupo Delga (pessoa que abriu a SAC) no prazo máximo de 28 dias. A resposta poderá ser em formato específico de fornecedor, mas daremos preferência para resposta no formulário específico do Grupo DELGA. (Encaminhado junto com a notificação da ocorrência)

O GRUPO DELGA recomenda que o Fornecedor tenha uma sistemática de controle de produtos não conformes em sua planta, se faz necessário uma área de produto não conforme (Com acesso restrito) para que não haja mistura das peças.

- ✓ Peças que não foram liberadas, peças com defeito e peças com características de falha DEVEM ser separadas e armazenadas em um local seguro.
- ✓ Recipientes para refugo e retrabalho DEVEM ser identificados de forma adequada.
- ✓ Estoque de bloqueio DEVEM ser claramente identificadas (O acesso não autorizado DEVE ser impedido).

Todas as ações mencionadas acima serão verificadas periodicamente em nossas auditorias in loco. (Referência Manual VDA6.3, Requisito 6.2.5 – As peças de refugo, de retrabalho, sucatas e preparação estão sendo sistematicamente separadas e identificadas?

O Grupo DELGA trabalha com a sistemática de resposta rápida na fábrica, e o Grupo DELGA se reserva no direito de convocar o Fornecedor para comparecer em nossa reunião diária para nos dar esclarecimentos referente as ações quanto as questões pertinentes a não conformidade apontada pelo Grupo DELGA.

Os subfornecedores que influenciam características com comprovação obrigatória são obrigados a manter um procedimento análogo de comprovação.

### 5.24 Acompanhamento do Plano de Ação Corretiva

As ações corretivas geradas por uma reclamação do Grupo DELGA devem ser enviadas conforme abaixo:

## MANUAL DE FORNECEDORES

- ✓ Contenção no prazo máximo de 24 horas;
- ✓ Resposta para Ação Corretiva no prazo máximo de 07 dias.
- ✓ Evidências de implementação das ações corretivas no prazo máximo de 28 dias

O Plano de ação deve ser monitorado pelo fornecedor e pode ter acompanhamento do Grupo DELGA, nas instalações do fornecedor ou "à distância" quanto a:

- ✓ Implementação das ações no prazo (e solicitação de evidências da implementação);

Verificação da eficácia das ações (e solicitação de evidências da eficácia).

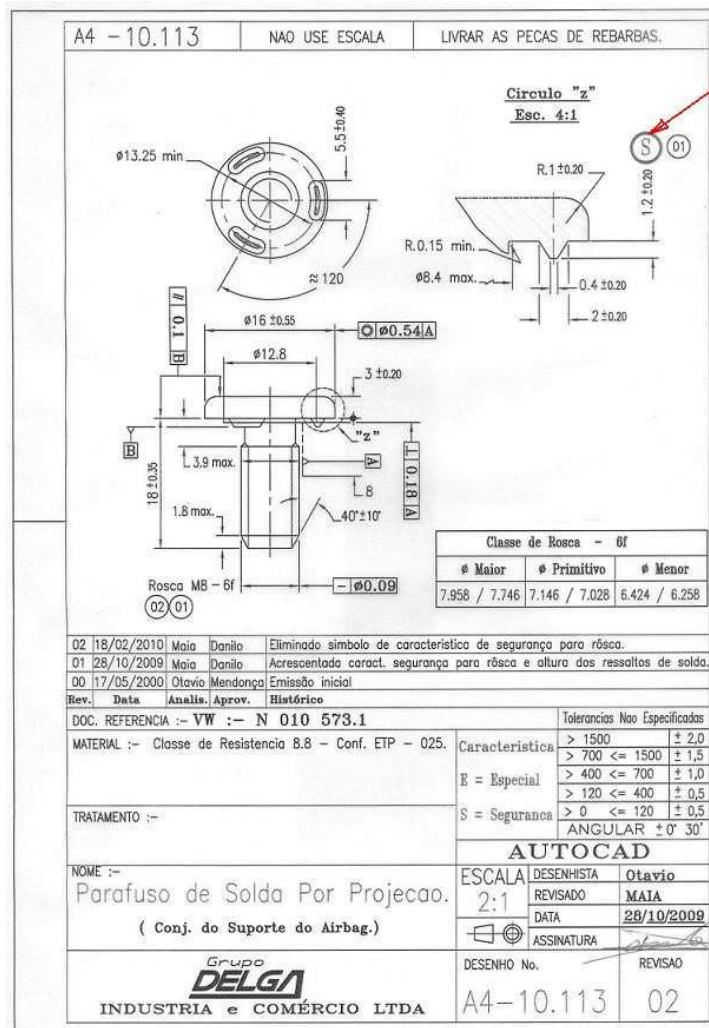
O grupo DELGA se reserva no direito de efetuar o "GEMBA" na planta do fornecedor para verificação das ações. (Veracidade e eficácia)

### 5.25 Tratativa de Peças Críticas / Peças de Segurança

Quando se tratar de uma peça que tenha característica crítica, esta será indicada no desenho do Grupo DELGA e será representada pela letra E (especial). Quando se tratar de uma peça de segurança esta será representado pela letra S (segurança) conforme indicado no desenho abaixo.

MQF\_DC\_04\_002  
Rev. 15

## MANUAL DE FORNECEDORES



### 5.26 Característica Especial / Peça de Segurança

Quando houver a identificação uma característica especial ou de segurança, obrigatoriamente esta deve ser objeto de estudo inicial de capacidade de processo e monitorado através de Controle Estatístico de Processo ou aplicação de métodos a prova de erro (Poka-Yoke) - Outras formas de controles podem ser negociadas com representante autorizado da DELGA desde que esteja de acordo com as exigências dos nossos clientes.

✓ O índice de Capacidade mínima aceitável para características críticas ou de segurança é Ppk / Cpk (Capabilidade)  $\geq 1.67$ .

## MANUAL DE FORNECEDORES

### 5.27 Exigências adicionais para Peça de Segurança

São necessários documentos específicos e comprovantes de qualidade para todas as fases de formação do produto e processo, e também para a produção em série. O fornecedor deve efetuar registro completo, documentação e arquivamento dos documentos técnicos. Devem ser registrados os testes de qualidade em relação à observância de características especificadas pelo Grupo DELGA e sujeitas à documentação.

O Fornecedor tem a obrigação de especificar, a partir de sua experiência, características adicionais importantes, incluindo-as na comprovação obrigatória que eventualmente não tenham sido especificadas pelo Grupo DELGA.

Quando a peça for de segurança os registros de qualidade devem ser diferenciados e retidos por um prazo mínimo de 20 anos a prova de inundação, roubo ou incêndio.

Devem ser considerados, por exemplo:

- ✓ Planos de fabricação, parâmetros de processos, planos de ensaio
- ✓ Resultados de ensaio, comprovação de capacidade
- ✓ Monitoramento dos meios de ensaio
- ✓ Folhas de registro para dados de segurança
- ✓ Comprovação de compatibilidade com o meio ambiente
- ✓ Desvios/Derrogas

O arquivamento deve ser executado de tal forma que permite, em qualquer instante, o acesso rápido a documentos específicos.

Para cumprir as exigências de qualidade dos produtos é decisiva a qualificação/capacidade dos processos e dos ensaios das peças.

A rastreabilidade das peças para processos anteriores e materiais empregados deve ser garantida em todo caso.

A direção da empresa e o pessoal utilizado para a produção e ensaio das peças deve ser qualificado para a responsabilidade específica. Cada funcionário deve ser instruído sobre os riscos que podem ocorrer em caso de desvios de características especificadas, importantes do produto e processo.

Uma auditoria que evidencia o cumprimento de todas estas exigências deve ser realizada sob responsabilidade do fornecedor.

## MANUAL DE FORNECEDORES

### 6. RESPONSABILIDADES

Lista as ações e quem têm a responsabilidade, incluindo níveis de responsabilidade. Inclui a presença de responsabilidade dentro de um fluxograma de processo.

Tarefa / Função	Qualidade	Logística	Produção	Compras	Engenharia
Auditoria de Homologação no Fornecedor	R/A	I	I	R/A	R
Monitoramento do IQF	R/A	R/A	I	A	I
Controle de Subcontratado	C	I	I	R/A	C
Termo de confidencialidade	I	I	I	R/A	I
Embarque Controlado	R/A	C	C	R/A	I
Bloqueio do Fornecedor	R/A	C	I	R/A	I
PPAP – IMDS	R/A	I	I	C	I
Controle de produto não conforme	R/A	I	I	C	I
Plano de ação / 8D	R/A	R/A	C	C	I
Peças com Características Especiais	R/A	C	I	R/A	R/A

**Responsável:** Dono do processo, responsável pela realização do processo de negócio (implementação, execução)

**Aprovação:** Aprova, responsável pelos resultados do processo de negócio (objetivo, design, monitoramento)

## MANUAL DE FORNECEDORES

**Consultado:** Experts; comunicação de duas mãos

**Informado:** Pessoas que precisam ser mantidas atualizadas; comunicação de uma mão.

### 7. APÊNDICE / ANEXOS

No.	Tipo de documento	Título / Descrição	Anexo
-----	-------------------	--------------------	-------

1	Formulário	Auditoria VDA 6.3	FO_067
2	Formulário	IQF – Performance do fornecedor	FO_227
3	Formulário	Termo de confidencialidade	FO_038
4	Formulário	Plano de ação/ 8D	FO_034
5	Formulário	Segurança do produto	FO_538

### 8. SUPORTE / DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Uma lista de documentos que são necessárias para a aplicação prática ou significativa para uso ou que de informações adicionais a este tópico. Exemplos: outros documentos, referências padrões, brochuras de clientes, normas de clientes, etc.

### 9. DOCUMENTAÇÃO

A Delga manterá este procedimento arquivado. No caso de uma revisão, a edição mais recente será mantida por pelo menos 3 anos após a revisão.